



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033./2015-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **BLUE PARTS LICITACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.403.724/0001-16, com sede na Avenida Pedro Taques, 2148 – sala 04, Jardim Alvorada, Maringá-PR, CEP: 87033-000, Fone: (44) 3028-7593, E-mail: licitacaoblueparts@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra **NATHALIA CAROLINE TORTORELI DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, sócia proprietária, residente e domiciliado(a) na cidade de Maringá-PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 027/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 027/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 076/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 21897/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
02	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E EFETUADAS, FUNÇÃO VIVA VOZ, SUPORTA ATÉ 6 RAMAIS COM COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, A BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: INTELBRAS TS60V GARANTIA: 12 MESES	Unid	50	R\$131,00	R\$6.550,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ R\$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. **COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA - ME** – CNPJ: 05.488.204/0001-37



CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de Referência.
- 5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 08 de setembro de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO

Natália e Tatiele de Almeida
BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 286005-SSP/PA

Karla Guerreiro
RG: 4583264-SSP/PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 033/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BLUE PARTS LICITACOES LTDA - EPP (CNPJ: 16.403.724/0001-16).
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos.
Data da Assinatura: 08/09/2015.
Vigência: 08/09/2015 a 07/09/2016.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
2	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E EFETUADAS, FUNÇÃO VIVA VOZ, SUPORTE ATÉ 6 RAMAIS COM COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSPERÊNCIA DE CHAMADA, A BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: INTELBRAS TS60V GARANTIA: 12 MESES	Unid	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Pedro Taques, 2148 - sala 04, Jardim Alvorada, Maringá-PR, CEP: 87033-000, Fone: (44) 3028-7593, E-mail: licitacaoblueparts@hotmail.com.

Protocolo 873280

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RAPHAEL DE ALMEIDA LIMA - ME (CNPJ: 15.795.692/0001-89).
Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos telefônicos.
Data da Assinatura: 08/09/2015.
Vigência: 08/09/2015 a 07/09/2016.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, REGULAGEM DE DISCAMENTO, MODO TON OU PULSE, DISPONIBILIDADE DAS FUNÇÕES MUTE (MUDO), REDIAL E FLASH, AJUSTE DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA PÚBLICA/ PABX, CASO DE LIGAÇÃO NA LINHA COM NO MÍNIMO 15M. COR PRETO OU GRÁFITE. MARCA/MODELO: ELGIN TCF-2000 GARANTIA: 12 Meses	Unid	500	R\$ 36,99	R\$ 18.495,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Bicanga, 887, bairro Bicanga, Serra-ES, CEP: 29164-817, Fone: (27) 3338-0635, E-mail: homesafe@outlook.com.br.

Protocolo 873337

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 004/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Universidade

Federal do Oeste do Pará - UFOPA/PA.

Objeto: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica entre o MP/PA e a Universidade, para seleção pública de estagiários.

Vigência: 16/09/2015 a 15/09/2016

Valor: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/09/2015

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP: 68035-110, Santarém-PA.

Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 873417

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2015****Nº. DO CONVÊNIO: 03/2015**

PARTES: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - MPCM, e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM.

OBJETO: Apoio Institucional na forma de repasse de recursos para o desenvolvimento das atividades da Escola de Contas Públicas.

DURAÇÃO: 01/09/2015 a 31/08/2016

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.032.1241.4506.339039/01.032.1241.4506.339030 / 01.032.1241.4506.449052/ 01.122.1297.4534.339033/ 01.122.1297.4534.339036

FONTE: 0101 e 0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Massoud Salame da Silva
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. Mágnio de Araújo, nº 424, Bairro: Telégrafo e Trav. Mágnio de Araújo, nº 474, Bairro: Telégrafo, respectivamente.

Protocolo 872997

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Belterra-PA

NUMERO DO TERMO DE PARCERIA: 01

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Belterra-PA

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO: 12/08/2015

VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA: 60 (sessenta) Meses

TERMS DO ADITAMENTO:

As partes decidem alterar a Cláusula Terceira, itens 3.1.1 "e" e "f", bem como a Cláusula

Quinta, item 5.1 do Termo para as seguintes redações:

3.1.1 - Da OSCIP

e- Administrar e gerir os IMÓVEIS pelo prazo mínimo de 5 anos, prorrogáveis por mais 5 anos de comum acordo das Partes, a contar do início das obras de restauração, segundo o Plano de Gestão e o Termo de Uso dos IMÓVEIS;

f- Custear, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do momento da liberação da 1ª parcela devida no Convênio SEXTET nº 001/2015, todas as despesas operacionais e de manutenção dos IMÓVEIS, no limite dos recursos estabelecidos no âmbito do Convênio SEXTET nº 001/2015

CLAUSULA QUINTA - DA GESTÃO

5.1 A gestão administrativa dos IMÓVEIS caberá à OSCIP, pelo prazo de 5 anos prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, de comum acordo entre as Partes, a contar da liberação da 1ª parcela devida no Convênio SEXTET nº 001/2015. Todavia, na definição do Termo de Gestão dos IMÓVEIS será assegurada ao PARCEIRO PÚBLICO participação no processo decisório dos equipamentos culturais.

NOME DA OSCIP: Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA BRASIL

ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, 733, 3º Andar, Conj.3A, Itaim Bibi

Cidade: São Paulo UF: S.P CEP: 04534-012

Nome do Responsável pelo projeto: Luiz Felipe Heide Aranha Moura

Cargo/Função: Diretor Técnico da Ama Brasil

José Luiz Aranha Moura

Presidente

Protocolo 873513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**

025/2015. Objeto: Aquisição de material permanente hospitalar dos itens fracassados no Pregão Eletrônico - SRP 003/2015. Sessão Pública: 23/09/2015 às 09h, horário de Brasília; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura e demais secretarias. Sessão Pública: 23/09/2015 às 15h30min, horário de Brasília.

Editais disponíveis em: www.cidadecompras.com.br/Inf. e-mail: pregoeirocameta@gmail.com. Adenilton B. Veiga - Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº

002/2015 - SEMED/PMC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e destinados à merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Cametá e com entrega nas escolas. Adjudicatária: Cooperativa de Agricultores Familiar de Igarapé-Miri - COPAFIM, CNPJ 14.949.365/0001-71 para os itens: 06 - Cebolinha; 11 - Feijão verde; 13 - Mamão maduro; 14 - Mamão verde; 15 - Maxixe; 16 - Melancia; 18 - Limão; 19 - Macaxeira; 20 - Tomate. Cooperativa Agrícola Resistência de Cametá - CART, CNPJ 00.760.735/0001-13 para os itens: 02 - Açaí in natura; 09 - Farinha de mandioca tipo I; 10 - Farinha de tapioca regional tipo I. Cooperativa dos Produtores Rurais do Tocantins - Cooprubat, CNPJ 19.879.227/0001-87 para os itens: 02 - Açaí in natura; 04 - Caruru; 05 - Cheiro verde; 12 - Laranja. Associação dos Produtores Familiares Rurais Amigos da Terra - Aprat, CNPJ 04.976.636/0001-04 para os itens: 01 - Abóbora; 03 - Banana prata; 07 - Jambu; 08 - Couve; 09 - Farinha de mandioca tipo I; 10 - Farinha de tapioca regional tipo I; 18 - Limão. Associação dos Agricultores e Produtores Rurais do Município de Anajás - AAPRORURAL, CNPJ 20.018.334/0001-08 para o item: 17 - polpa de frutas - diversos sabores. Homologação: 31/08/2015. Ordenador: Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 17.009/2014 - PMC. Processo: Inexigibilidade nº 17.009/2014 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. Contratada: R. P. Martins - Me, CNPJ 07.595.701/0001-60. Objeto: Aditamento de tempo 182 (cento e oitenta e dois) dias. Vigência: 02/07/2015 a 31/12/2015. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61. Agente Ordenador: Iracy de Freitas Nunes - Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2015 - PMC. Cedente: Prefeitura Municipal de Cametá. Conveniente: Instituto César Melo - CNPJ 07.760.114/0001-89. Objeto: Termo de Convênio que celebram a prefeitura Municipal de Cametá e o Instituto César Melo, com objetivo de viabilizar a realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da instituição de ensino nas dependências da prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 01/09/2015. Vigência: 01/09/2015 a 01/09/2017. Ordenador: Iracy de Freitas Nunes - Prefeito.

Protocolo 873510